

RESOLUÇÃO 09/97
(Projeto de Resolução 01/97)
(Vereador Domingos Dissei)

Dispõe sobre a destinação de espaço físico nas dependências da Câmara Municipal, para atendimento às pessoas da 3ª Idade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica autorizado a implantação nas dependências desta Casa Legislativa, de uma Sala destinada ao atendimento da população da Terceira Idade; cuja denominação será: "SALA DA TERCEIRA IDADE".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de junho de 1997.

O Presidente,
Melo Rodolfo

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de junho de 1997.

O Diretor Geral,
Carlos Borromeu Tini